



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.554

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>25/11/2013</u>
 Rubrica

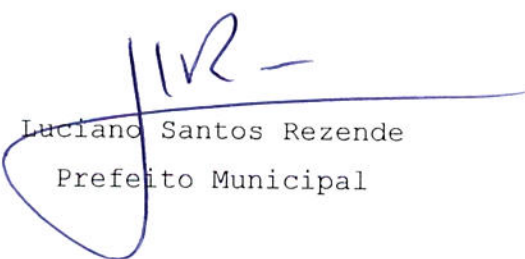
Inclui o evento Celebrando a Paz, no Calendário Oficial do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial, o evento **Celebrando a Paz**, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7581420/13

/ccmt